

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS / UFPR
RETIFICAÇÃO Nº 11/2017 - EDITAL N.º 44/2017 – NC

A Universidade Federal do Paraná – UFPR, por seu Núcleo de Concursos / UFPR – NC/UFPR, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna pública as **RETIFICAÇÕES** a seguir, das normas que regem o Processo Seletivo para preenchimento das vagas ofertadas para o ano de 2018, destinadas ao curso de **Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais (Libras)**, aprovado pela Resolução nº 18/14-COUN; considerando o período de recursos previsto no item 1.8 do Edital nº 44/2017.

1 DAS RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

3.2.11 O candidato que não comparecer à hora e dia marcados ou que seja entrevistado pela banca e que não atenda aos requisitos dos subitens 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, ou ainda, que não tenha enviado os documentos solicitados no subitem 3.2.6, deixará de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, concorrendo à segunda opção de modalidade de concorrência indicada no ato da inscrição, conforme item 4.5.3.1 deste Edital ou às vagas da concorrência geral.

Leia-se:

3.2.11 O candidato que não comparecer no dia marcado ou que seja entrevistado pela banca e que não atenda aos requisitos dos subitens 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, ou ainda, que não tenha enviado os documentos solicitados no subitem 3.2.6, deixará de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, **sendo sua inscrição transferida para:**

- a) a segunda opção de categoria de concorrência indicada no ato da inscrição, conforme item 4.5.3.1 deste Edital, no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 2.3 deste Edital, ou
- b) a modalidade de ouvintes, no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas nos subitens 1.6 e 5 deste Edital.

Onde se lê:

11.4.1 No dia **22 de dezembro de 2017**, o NC/UFPR disponibilizará vistas das questões discursivas com as respectivas avaliações, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Leia-se:

11.4.1 No dia **19 de dezembro de 2017**, o NC/UFPR disponibilizará vistas das questões discursivas com as respectivas avaliações, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Onde se lê:

11.4.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia estabelecidos para o Processo Seletivo por meio do Guia do Candidato, e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre as **00h01min do dia 22 até as 23h59min do dia 23 de dezembro de 2017**, no site oficial do NC/UFPR www.nc.ufpr.br.

Leia-se:

11.4.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia estabelecidos para o Processo Seletivo por meio do Guia do Candidato, e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre **00h01min do dia 19 até as 23h59min do dia 20 de dezembro de 2017**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Onde se lê:

13.5 O Registro Acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral deverá ser realizado no **NAA** (Núcleo de Assuntos Acadêmicos), sito a **Praça Santos Andrade, 50, Centro** (Prédio Central da UFPR), **Curitiba, PR**, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 fotocópia autenticada em cartório do documento de identidade (RG) ou fotocópia simples acompanhada do documento original, ou para candidatos estrangeiros 01 fotocópia autenticada em cartório do RNE-PERMANENTE ou fotocópia simples acompanhada do documento original;
- b) 01 fotocópia autenticada em cartório da certidão de nascimento ou casamento ou fotocópia simples acompanhada do documento original;
- c) 01 fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar de ensino médio ou equivalente e certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou fotocópia simples acompanhada do documento original;
- d) 01 Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (o referido comprovante poderá ser impresso por meio do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.)
- e) Para os candidatos aprovados nas modalidades de inclusão que exigem renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo apresentar também os documentos exigidos para fins de comprovação de renda conforme estabelecido no Guia do Candidato.
- f) Os candidatos aprovados nas modalidades destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência devem apresentar também o Termo de Autodeclaração validado pela banca.

Leia-se:

13.5 O Registro Acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral deverá ser realizado no **NAA** (Núcleo de Assuntos Acadêmicos), sito a **Praça Santos Andrade, 50, Centro** (Prédio Central da UFPR), **Curitiba, PR**, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) ou fotocópia autenticada em cartório, ou para candidatos estrangeiros o RNE-PERMANENTE ou fotocópia autenticada em cartório;
- b) certidão de nascimento ou casamento ou fotocópia autenticada em cartório;
- c) histórico escolar de ensino médio ou equivalente e certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou fotocópia autenticada em cartório;
- d) comprovante impresso de situação cadastral no CPF (o referido comprovante poderá ser impresso por meio do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.)
- e) Para os candidatos aprovados nas modalidades de inclusão que exigem renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo apresentar também os documentos exigidos para fins de comprovação de renda conforme estabelecido no Guia do Candidato.
- f) Os candidatos aprovados nas modalidades destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência devem apresentar também o Termo de Autodeclaração validado pela banca.

Onde se lê:

13.18 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior deverão também apresentar uma fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.

Leia-se:

13.18 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior, também deverão apresentar o original ou uma fotocópia autenticada em cartório do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.

2 DOS ITENS INSERIDOS

3.2 Banca de Validação para Pessoas com Deficiência

3.2.17 A banca de avaliação estabelecida no item 3.2.9, por ocasião da avaliação dos documentos, analisada as limitações do candidato, poderá indicar ao NC/UFPR o atendimento especial para realização das provas, orientando as práticas necessárias.

3.2.18 Caberá ao NC/UFPR, mediante análise técnica e operacional, proferir decisão sobre a viabilidade do atendimento.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Prof. Dr. **Eduardo Salles de Oliveira Barra**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR